DECRETO N.º 43/2014

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR IRES MARIA SULZBACH BENDER

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **IRES MARIA SULZBACH BENDER,** ocupante das funções do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** no período de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 14 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Art. 2º - Face o disposto neste ato, fica revogado o Decreto n.º 189/2013 de 01 de Outubro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 14 de Fevereiro de 2014.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
14/Fevereiro/2014

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação